



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 220/99

de 04 de outubro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA"

PROJETO-DE-LEI nº 091/99 de 04 de outubro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*Conselho*  
Secretário-Geral

*Lei nº 2.865, de 06.10.99*



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
220/99  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 101/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de outubro de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 091 que **“Concede auxílio financeiro às entidades que nomina”**.

A Sociedade Recreativa e Cultural São Paulo, da Linha Paulina, através de seu presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para custear despesas com ampliação dos vestiários, bem como efetuar melhorias na praça esportes, o que beneficiará todas as comunidades do local.

De outro lado, a Sociedade Educativa e Cultural São Miguel, através de seu Presidente, solicitou auxílio financeiro para conclusão das obras do ginásio de esportes da Comunidade local, para tornar possível a prática de esportes, bem como a realização de eventos como o Festival do Vinho Doce.

A direção da Ação Social Voluntárias do Bairro Maria Goretti também requer auxílio financeiro para cobrir despesas com a manutenção da entidade, nas diversas atividades assistenciais realizadas pela mesma, sempre voltadas ao bem social.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Helena encaminhou ofício a este Município requerendo auxílio para a conclusão da construção da cancha de futebol de areia, a qual será utilizada pela comunidade e, em especial, pelos alunos da escola.

Portanto segue anexo o projeto de lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 05/10/99

Vereador Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 091, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS  
ENTIDADES QUE NOMINA.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílio financeiro nos respectivos valores:

- SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL SÃO PAULO.....R\$ 2.000,00
- SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL SÃO MIGUEL.....R\$ 4.000,00
- AÇÃO SOCIAL VOLUNTÁRIAS DO BAIRRO MARIA GORETTI.....R\$ 3.000,00
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA.....R\$ 3.000,00

**§ 1º** - O auxílio concedido à Sociedade Recreativa e Cultural São Paulo refere-se a participação financeira do Município na ampliação dos vestiários e melhorias na praça de esportes da entidade.

**§ 2º** - O auxílio concedido à Sociedade Educativa e Cultural São Miguel refere-se a participação financeira do Município na conclusão da construção do ginásio de esportes da entidade.

**§ 3º** - O auxílio concedido à Ação Social Voluntárias do Bairro Maria Goretti refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

**§ 4º** - O auxílio concedido à Associação dos Moradores do Bairro Santa Helena refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de conclusão da construção de uma cancha de esportes de areia.

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

Para a Sociedade Recreativa e Cultural São Paulo, Sociedade Educativa e Cultural São Miguel e Associação dos Moradores do Bairro Santa Helena:  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital - 14



H.O.P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 091, de 04.10.99

Para a Ação Social Voluntárias do Bairro Maria Goretti  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.**

**DARCY POZZA**  
**Prefeito Municipal**

Processo nº 6602, de 29.09.99.  
Processo nº 6560, de 28.09.99.  
Processo nº 6596, de 29.09.99.  
Processo nº 6692, de 04.10.99.



M. J. R.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Parecer nº 099

Processo 220/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de lei nº 091 que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Através do projeto, pretende a municipalidade conceder auxílio financeiro a quatro entidades, abrangendo um valor total de R\$ 12.000,00.

As entidades beneficiadas pelos auxílios, deverão prestar contas a municipalidade até 31 de dezembro de 1999.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos 05 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER N° 182  
Processo 220/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Poder Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Pelo projeto pretende o Poder Executivo conceder à Soc. Recreativa e Cultural São Paulo R\$ 2.000,00, a Soc. Educativa e Cultural São Miguel a quantia de R\$ 4.000,00, à Ação Social voluntárias do Bairro Maira Goretti a quantia de R\$ 3.000,00 e a Associação dos moradores do Bairro Santa Helena R\$ 3.000,00.

As respectivas entidades deverão prestar contas a municipalidade até 31 de dezembro de 1999.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos cinco dias do Mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
04.10.99  
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 220/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo firmados, após proceder a análise do processo nº 220/99, que insere o Projeto de Lei nº 091, de 04 de outubro de 1999, o qual **concede auxílio financeiro às entidades que nomina**, emite parecer favorável a aprovação da matéria, por considerar de grande importância a ajuda ora concedida as entidades, que pretendem custear despesas de ampliação de vestiários, melhorias nas praças e quadras de esportes, bem como cobrir despesas de manutenção de entidade assistencial.

Para a cobertura do auxílio financeiro concedido, o projeto contém especificadas as rubricas do orçamento vigente, atendendo desta forma a técnica legislativa.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*04/10/99*



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 220/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 220/99 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA, exaram o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido é destinado à Sociedade Recreativa e Cultural São Paulo, no valor de R\$ 2.000,00 ; Sociedade Educativa e Cultural São Miguel, no valor de R\$ 4.000,00; Ação Social Voluntárias do Bairro Maria Goretti, no valor de R\$ ... 3.000,00 e Associação dos Moradores do bairro Santa Helena, no valor de R\$ 3.000,00.

As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças , até 31 dezembro de 1999.

A comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 1999.

Vereador *Edmair* ENIO DE PARIS

Presidente

Vereador *Mário Gabardo* MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



108  
HSC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05  
DE OUTUBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 1999, com **início às 18 horas**, constam as seguintes matérias:

**1. PROCESSO N°220/99 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**2. PROCESSO N°221/99 - Autoriza o Município a alterar as cláusulas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> do convênio com IPERGS e seu adiantamento; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**3. PROCESSO N°222/99 - Denomina vias públicas.  
(1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

VOTAÇÃO: Unico  
por unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 05/10/99  
DATA

Vereador	Presidente
----------	------------

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº 220/99 - Concede auxílio às entidades que nomina;**

**2. PROCESSO Nº 221/99 - Autoriza o Município a alterar as cláusulas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> do convênio com o IPERGS e seu adiantamento;**

**3. PROCESSO Nº 222/99 - Denomina vias públicas.**

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1999.

Ver. JAURILDA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ALTO  
SOL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº934/GAB

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

**DE ORIGEM EXECUTIVA:**

1. Projeto de Lei nº 091/99 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;
2. Projeto de Lei nº 092/99 - Autoriza o Município a alterar as cláusulas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> do convênio com o IPERGS e seu adiantamento;
3. Projeto de Lei nº 093/99 - Denomina vias públicas.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves